AVISO AO MERCADO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DO



AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO S.A. (nova denominação social da Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.)
CNPJ/MF nº 19.726.111/0001-08
sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional
Avenida Vinte de Janeiro, S/N, Galeão
Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-570

No valor total de:
R$ 1.800.000.000,00
(um bilhão e oitocentos milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRAINRDBS007

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRAINRDBS015

AS DEBÊNTURES CONTARÃO COM O INCENTIVO FISCAL PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA ("LEI 12.431") E FORAM EMITIDAS COM BASE NO PROTOCOLO REALIZADO JUNTO AO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS SOB O NÚMERO DE PROTOCOLO SEI 13860011, EM 11 DE SETEMBRO DE 2026, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 419, DE 29 DE AGOSTO DE 2024, EMITIDA PELO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30 DE AGOSTO DE 2024 ("PORTARIA").

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Vinte de Janeiro, S/N, Galeão, CEP 21.941-570, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 19.726.111/0001-08, com seus atos constitutivos inscritos na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33.3.0031111-4 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.,** instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, ("Coordenador Líder" ou

"Bradesco BBI"), com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º ao 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59, ("Itaú BBA") e com o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal e instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.657.248/0001-89 ("BNDES" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA, "Coordenadores"), vêm a público comunicar nos termos do artigo 57 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), que nesta data, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático de oferta pública de distribuição, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso X da Resolução da CVM 160, de 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) debêntures de emissão da Emissora, sendo: (i) 1.494.000 (um milhão, quatrocentas e noventa e quatro mil) debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"); (ii) 306.000 (trezentas e seis mil) debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"); todas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) (**"**Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de novembro de 2026, o montante total de R$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais), as quais foram emitidas nos termos do *"Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Aeroporto Internacional do Rio S.A.*", celebrado em 22 de outubro de 2026, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, Conjunto 1.101 e 1.102 (parte), Bloco A – Torre Norte, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Oferta ("Escritura de Emissão"), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado ("Aviso ao Mercado").

A totalidade dos recursos obtidos pela Emissora por meio da Oferta será destinada, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado, ao pagamento e reembolso de despesas, gastos e/ou dívidas relacionados à Contribuição Inicial, conforme definida no Edital do Leilão de Venda Assistida nº 01/2025 promovido pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ocorridas nos 48 (quarenta e oito) meses anteriores à data de encerramento da Oferta, relacionadas aos investimentos no Projeto, conforme abaixo detalhado:

Titular do Projeto	AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO S.A.

Setor prioritário em que o Projeto se enquadra:	Aeroportuário.
Número do Protocolo	SEI 50020.005717/2026-25
Objeto e Objetivo do Projeto	Exploração, operação, manutenção e desenvolvimento da infraestrutura aeroportuária do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antônio Carlos Jobim, objeto do Contrato de Concessão nº 001/ANAC/2014-SBGL, no contexto da repactuação da concessão aprovada pelo Acórdão TCU nº 1.260/2025 e do procedimento de Venda Assistida ("Concessão" e "Projeto", respectivamente).
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto:	(i) Continuidade e manutenção de níveis adequados de qualidade na prestação do serviço público de infraestrutura aeroportuária no principal aeroporto internacional do Estado do Rio de Janeiro e um dos principais do país; (ii) preservação e ampliação da conectividade aérea nacional e internacional, com impacto positivo sobre turismo, comércio exterior e geração de emprego e renda na região metropolitana do Rio de Janeiro; (iii) modernização da infraestrutura aeroportuária, com ganhos de eficiência energética e operacional; (iv) sustentabilidade econômico-financeira da concessão; e (v) execução de compromissos ambientais, sociais e de governança inerentes à operação aeroportuária.
Data de Início do Projeto	Terceiro trimestre de 2026.
Fase atual do Projeto	Fase II do Contrato de Concessão: demais fases de ampliação, manutenção, exploração do aeroporto, para atendimento aos Parâmetros Mínimos de Dimensionamento previstos no Plano de Exploração Aeroportuária.
Data de Encerramento do Projeto	Maio de 2039.
Volume estimado de recursos financeiros totais necessários	R$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais) – valor da proposta econômica vencedora da Aena Desarrollo Internacional S.M.E., S.A. no Leilão nº 01/2025, correspondente a

para a realização do Projeto	ágio de 210,88% sobre o lance mínimo de R$ 932.834.522,00 (novecentos e trinta e dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais). Valor da outorga a ser ajustado por IPCA até o momento da assinatura do CCVA.
Valor captado via Debêntures que será destinado ao Projeto	R$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais).
Percentual dos recursos financeiros necessários ao projeto provenientes das Debêntures	62% (sessenta e dois por cento).

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeitas ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 19 da Lei de Valores Mobiliários e do artigo 25, parágrafo 2º, artigo 26, inciso X, e artigo 27, da Resolução CVM 160 por se tratar de oferta pública de valores mobiliários, sem análise prévia, **(i)** representativos de dívida; **(ii)** destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e **(iii)** de emissão de companhia não registrada na CVM.

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA"), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do Capítulo XIV do "*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*", em vigor desde 15 de julho de 2024 ("Código ANBIMA") e do artigo 15 do Capítulo VII do "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*" em vigor desde 24 de março de 2025, ambos divulgados pela ANBIMA, em até 7 (sete) dias corridos contados do envio do anúncio de encerramento da Oferta à CVM, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento").

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA [1] [2]
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	22/10/2026
2	Início das apresentações para potenciais Investidores Profissionais (*Roadshow*) e início do período da análise dos Investidores Profissionais	23/10/2026
3	Início do Período de Reserva	27/10/2026
4	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas Realização do Procedimento de *Bookbuilding* para Investidores Vinculados	03/11/2026
5	Encerramento do Período de Reserva para Investidores Profissionais que não sejam Pessoas Vinculadas	12/11/2026
6	Realização do Procedimento de *Bookbuilding* Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*	13/11/2026
7	Obtenção do Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	16/11/2026
8	Data Estimada de Liquidação da Oferta	17/11/2026

[1] As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

[2] Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3.

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA (1) (2)
9	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias a contar da divulgação do Anúncio de Início

4. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, do anúncio de início, do Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3:

- **Emissora:** https://www.aenabrasil.com.br/pt/corporativo/sobre-nos.html (nessa página, acessar a aba "Debêntures" e, então, localizar o documento desejado).
- **Coordenador Líder:** www.bradescobbi.com.br/public-offers/ (nessa página, em "Tipo de Oferta" selecionar "Debêntures", em seguida identificar "1ª Emissão de Debêntures do Aeroporto Internacional do Rio S.A." e localizar o documento desejado).
- **ITAÚ BBA**: https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas (neste website, acessar a aba "Aena" e, então, clicar no documento desejado).
- **BNDES**: https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/mercado-de capitais/consulta-ofertas-publicas-coordenadas-pelo-bndes (nesta página, no campo "Pesquise pelo nome ou ano da oferta pública", digitar o nome da Emissora e clicar em "Pesquisar". Após, localizar a Oferta, clicar em "Arquivos" e rolar a página até localizar o documento desejado).
- **B3:** https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (nesta página, acessar "Ofertas em andamento", depois clicar "Empresas" e "Aeroporto Internacional do Rio S.A." e, então, localizar o documento desejado).
- **CVM:** https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica (nesta página, no campo "Emissor", digitar o nome da Emissora; e no campo "Valor Mobiliário" selecionar "Debêntures" e clicar em "Filtrar". Após, localizar a Oferta e clicar nas ações. Após, rolar a página até localizar o documento desejado).

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO".

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

SENDO A OFERTA DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

OBSERVADO O PREVISTO NO ARTIGO 56 DA RESOLUÇÃO CVM 160, PODERÁ SER ACEITA A PARTICIPAÇÃO NA OFERTA DE INVESTIDORES QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS, CONFORME DEFINIDO NO ARTIGO 2º, INCISO XII, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 35/2021, O QUE PODERÁ TER UM IMPACTO ADVERSO NA LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO.

A OFERTA NÃO CONTA COM RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO (*RATING*) DAS DEBÊNTURES, DE FORMA QUE A OFERTA NÃO FOI OBJETO DE ANÁLISE POR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

São Paulo, 22 de outubro de 2026.

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Autorregulação ANBIMA
Coordenadores de Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA
Ofertas Públicas

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



